

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 21.782/2020.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a informação oriunda do Memo. nº 377/20, dos Autos do Processo nº. 3.153/20, no sentido de que a empresa **ENGEPLY DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.130.762/0001-61, com sede na cidade de Guaratinguetá, Rua Teófilo Ottoni nº 55, endereço eletrônico distribuidora@engeply.com.br, deu causa à inexecução do Contrato de nº 179/19, assinado em 30/10/19, oriundo da Tomada de Preço nº 16/19, com indícios de não cumprimento do prazo de execução (cláusula 8.2 do Contrato). resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

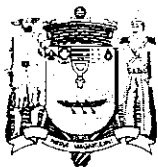
Dr. Diego Gomes da Silva – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro.

Renata Thebas de Moura – Membro.

Art. 3º. A comissão, após colher os elementos que entender pertinentes, intimará a empresa para que se defenda da imputação.

Art. 4º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

houver, opinando, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação das sanções previstas na cláusula 22 do Edital, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e demais consequência legal, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 2020.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.